



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município de Palmares do Sul

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Palmares do Sul  
Secretaria Municipal de Administração  
Necessidade da Administração Municipal: contratação de empresa para capacitação de servidores.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada, na prestação de serviço de capacitação voltado para a área de patrimônio, bens e inventário, que realizará o evento denominado “**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**”, para servidor(es) que atua(m) diretamente nas compras públicas da Secretaria de Administração, oferecida pela DPM Educação Ltda., inscrita no CNPJ 13.021.017/0001-77, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Local do curso	Descrição/Especificação	Período	Qtde	Unid. Medida	V. Unitário	V. Total
01	Presencia	Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021.	26/02	03	Unid.	452,70	1.356,00

1.2. O objeto tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço não continuado de capacitação.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, de forma que o pagamento estará adstrito ao serviço efetivamente prestado pela contratada, mediante recebimento regular proferido pelo fiscal responsável pela execução da presente contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a formalização da contratação de empresa especializada na capacitação de servidores públicos.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a capacitação de servidor(es) de atua(m) na comissão de inventário e ao setor de patrimônio na constatação física dos bens permanentes, bem como na identificação de inconsistências a serem corrigidas.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de 03 vagas no curso presencial que busca aprimorar os procedimentos teóricos e operacionais quanto a área de inventário e ao setor de patrimônio na constatação física dos bens permanentes, bem como na identificação de inconsistências a serem corrigidas.

O(s) curso(s) deve(m) abordar o(s) tema(s) de forma simples e objetiva.

Abordagem do curso:

Conceitos básicos de inventário de bens públicos; Designação de comissão de servidores; Levantamento físico; Identificação dos responsáveis pelos bens; Definição do estado de conservação dos bens; Medidas administrativas no caso de bens não localizados; Sugestões de providencias para o desfazimento dos bens irrecuperáveis; Sugestões para o descarte dos bens de acordo com a legislação em vigor; Procedimentos a partir da identificação de bens particulares presentes nas unidades gestoras; Elaboração de ata de encerramento de inventário do exercício; Auxílio na elaboração de relatório de bens para fins do encerramento de exercício (de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE RS).

Local: Presencial.

Carga horária: 07 horas

Público Alvo: Servidores que compõe a comissão de inventário de bens móveis/imóveis, servidores lotados no setor de patrimônio, controle interno e demais interessados.

Professor(a): Mara Backes – Contadora, Especialista em Direito Público, Consultora Contábil e Professora da DPM Educação.

Material didático fornecido pela instituição, referente ao curso.

Certificado de participação: Será disponibilizado na central do aluno, apenas no formato digital. O acesso será enviado por e-mail em até 24h após a finalização do evento. Atenção: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

O curso ocorrerá em 01 dia, a ser realizado *presencial* no dia 26 de fevereiro de 2025, no horário das 9h às 12h e das 13h as 17h, com carga horária de 07 horas/atividade presencial, com detalhamento do curso que deverá ser seguido conforme previsto no conteúdo programático.

Programação:

Dias 26 de fevereiro de 2025. Início: das 9h as 12h e das 13h as 17h

Material disponibilizado: Apostila fornecida com conteúdo exclusivo do curso.

Certificado: Será disponibilizado na central do aluno, apenas no formato digital. O acesso será enviado por e-mail em até 24h após a finalização do evento. Atenção: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

## **PROGRAMAÇÃO**

### **1. O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Conceitos básicos de inventário de bens públicos; Designação de comissão de servidores; Levantamento físico; Identificação dos responsáveis pelos bens; Definição do estado de conservação dos bens; Medidas administrativas no caso de bens não localizados; Sugestões de providências para o desfazimento dos bens irrecuperáveis; Sugestões para o descarte dos bens de acordo com a legislação em vigor; Procedimentos a partir da identificação de bens particulares presentes nas unidades gestoras; Elaboração de ata de encerramento de inventário do exercício; Auxílio na elaboração de relatório de bens para fins do encerramento de exercício (de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE RS)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 7.582, de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

**FORNECEDORA: DPM EDUCAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1.001 – Porto Alegre/RS.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** a DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77, foi constituída em 2010, com o objetivo de dar continuidade ao programa de capacitação profissional de servidores públicos desenvolvido pela empresa Borba, Pause & Perin Advogados (DPM), CNPJ 92.885.888/0001-05, desde a sua fundação, mas com especial ênfase a partir do ano 2000. Em decorrência dessa origem, a DPM Educação é a sucessora de parcela dos serviços prestados pela BPP (DPM), empresa reconhecida como de notória especialização, em mais de uma ocasião, pelo Tribunal de Justiça do Estado do RS — TJ/RS, de que são exemplos as decisões proferidas nos processos n.ºs 70009280363, 694180367 e 70038248837 (docs.3), bem como decisões da Corte de Contas - TCE/RS proferidas nos processo n.º 1226- 02.00/10-0 e n.º 002129-02.00/15-9 (doc.3). De ser anotado que, em 31-8-2017, a natureza jurídica da empresa Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. (doc.2) foi modificada para Borba, Pause & Perin Advogados S/S, em decorrência de imposição da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do RS, com o fito de proceder a adequação à Lei nº 8.906/1994. No entanto, em se tratando da mesma pessoa jurídica, todo o acervo técnico, estrutura de atendimento e profissionais foram mantidos, inclusive o CNPJ, de sorte que tal transformação em nada modificou a situação da empresa DPM Educação. Não só a origem da DPM Educação indica a condição de notória especialização no desenvolvimento de programa de capacitação profissional de servidores públicos, pois não obstante a constituição da nova empresa (DPM Educação), os treinamentos continuam sendo prestados, em sua

quase totalidade, pelos profissionais integrantes da equipe permanente da empresa BPP, garantindo, assim, a continuidade da excelência das orientações prestadas. Ademais, desde 2012, os treinamentos desenvolvidos pela DPM Educação são certificados pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, através de convênio firmado entre a empresa e a Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, com sede na cidade de Santa Rosa/RS. A DPM Educação é a única empresa privada do Estado do RS, com atuação na capacitação profissional de servidores públicos, a possuir a certificação pelo MEC, o que de pronto já a torna única no segmento. Dessa forma, considerando a expertise oriunda da empresa BPP, e a qualificação atingida em seus quase 11 (onze) anos de existência, em decorrência da qual foi possível alcançar a certificação pelo MEC, a DPM Educação já capacitou mais de 100.000 (cem mil) servidores públicos, outro fator importante para definir sua qualificação técnica única na atividade. Sendo assim, a soma desses três fatores - a origem e a responsabilidade técnica pelos treinamentos da empresa BPP, a certificação dos treinamentos pelo MEC, a única no segmento de empresas privadas do Rio Grande do Sul com atuação na capacitação de servidores públicos e a experiência alcançada com o treinamento de milhares de servidores - fazem a empresa DPM Educação detentora da notória especialização no desenvolvimento de suas atividades, conforme o inciso III e § 3º, ambos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Demonstrada a qualificação da empresa DPM Educação, detentora de notória especialização, necessário, também, anotar que a Lei Federal nº 14.133/2021 considera, como serviços técnicos profissionais especializados, "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal" (art. 74, inciso II, alínea "f"), logo, possível que a contratação do responsável pela qualificação seja feita por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III). Como se verifica nos conteúdos programáticos disponíveis no site ([www.dpmeducacao.com.br](http://www.dpmeducacao.com.br)), os cursos possuem integral pertinência temática com a necessidade do Poder, sendo, portanto, adequado ao objetivo de qualificação profissional dos servidores que atuarão nas áreas pertinentes aos temas. Em relação ao custo da inscrição, o valor atualmente cobrado para servidores de órgãos públicos que não possuem contrato de consultoria com a empresa BPP, é diferenciado. No entanto, sobre o valor da inscrição, é concedido substancial desconto face à vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria com a BPP. Ante ao exposto, demonstrada, pela documentação acostada, a notória especialização da empresa DPM Educação Ltda., a inviabilidade de competição para a realização dos cursos, e a observância de valores compatíveis com o mercado.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.356,00 (mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrito:

03	Secretaria de Administração
01	Secretaria de Administração
2018	Capacitação de Servidores da Secretaria de Administração
3390.39.05	Serviços Técnicos Profissionais - 2996

Palmares do Sul, 29 de janeiro de 2025.

Luis Ramon Netto da Silva  
Diretor do Departamento Administrativo

Juliano dos Santos Costa  
Secretário de Administração